

n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Angola um crédito especial de 3:135.392,53, com contra-partida nos saldos das contas de exercícios findos, destinado a reforçar a verba do capítulo 4.º, artigo 277.º, n.º 3) «Pagamento de serviços — Despesas de higiene, saúde e conforto — Medicamentos, apósiticos, vacinas, drogas, instrumentos cirúrgicos, utensílios de farmácia e aparelhos de laboratório (incluindo direitos de importação quando importados directamente pelos serviços)», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia em vigor.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

Ministério das Colónias, 13 de Setembro de 1947.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte.*

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais

Comissão Executiva

Orçamento da receita e despesa da missão antropológica e etnológica de Moçambique para 1947

RECEITA

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º — Dotação inserida no capítulo 10.º, artigo 1208.º, n.º 16), do orçamento da colónia de Moçambique para 1947	100.000\$00
Artigo 2.º — Dotação inserida no capítulo 10.º, artigo 83.º, n.º 1), alínea m), do orçamento do Ministério das Colónias para 1947	100.000\$00
	<u>200.000\$00</u>

DESPESA

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º — Despesas com o pessoal	58.500\$00
Artigo 2.º — Despesas com o material	31.500\$00

Artigo 3.º — Pagamento de serviços e diversos encargos	110.000\$00
	<u>200.000\$00</u>

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais, Comissão Executiva, 4 de Setembro de 1947.— Pelo Presidente, *José Luís Teixeira Marinho*, capitão de mar e guerra.

Aprovado em 8 de Setembro de 1947.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.º Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25.299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.º o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 5 de Setembro de 1947, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência das seguintes verbas:

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

Teatro Nacional de S. Carlos

CAPÍTULO 3.º

Artigo 648.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros	6.000\$00
Do n.º 2) «Pessoal contratado	10.800\$00
	<u>16.800\$00</u>

Para o n.º 3) «Pessoal assalariado

16.800\$00

10.º Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 9 de Setembro de 1947.— Pelo Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos.*